

**CHAMADA PÚBLICA #BORAVENCER PRÉ-ENEM 2020
PREPARATÓRIO PARA O EXAME NACIONAL DO
ENSINO MÉDIO – ENEM.**

O Instituto Boa Vencer torna público o processo seletivo simplificado para selecionar estudantes para o preenchimento de 1.000 (mil) vagas para o projeto #Boravencer Pré-Enem, que ofertará curso preparatório intensivo gratuito para o Exame Nacional do Ensino Médio.

1. Das disposições preliminares

- 1.1. As vagas disponíveis são para o turno vespertino.
- 1.2. As inscrições serão realizadas entre os dias 21 de setembro a 2 de outubro de 2020, por meio do site www.institutoboravencer.org
- 1.3. Podem se inscrever no programa todos os interessados em fazer a prova do Exame Nacional do Ensino Médio.

2. Das inscrições

- 2.1. Antes de efetuar sua inscrição, o PARTICIPANTE deverá ler esta Chamada Pública para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Programa #Boravencer e aceita todas as condições nela estabelecidas.
- 2.2. A inscrição do PARTICIPANTE implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desta Chamada Pública, das quais, não poderá alegar desconhecimento.
- 2.3. A inscrição será realizada, exclusivamente, via Internet, no endereço eletrônico <http://www.institutoboravencencer.org>
- 2.4. O PARTICIPANTE que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever no Programa, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, terá cancelada sua inscrição.
- 2.5. O Instituto Bora Vencer não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do PARTICIPANTE, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do PARTICIPANTE acompanhar a situação de sua inscrição.
- 2.6. Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

- 2.7. O PARTICIPANTE deve ter em mãos, no ato da inscrição, o seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF), o seu número do documento de identidade e documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição.

3. Do preenchimento das inscrições

- 3.1. O PARTICIPANTE deverá, no ato da inscrição, informar obrigatoriamente um endereço de e-mail válido.
- 3.2. O endereço de e-mail informado na inscrição pelo PARTICIPANTE é único, não sendo permitida a utilização de um mesmo endereço de e-mail por outro PARTICIPANTE.
- 3.3. O Instituto Bora Vencer utilizará o e-mail e/ou número de celular cadastrados para enviar aos PARTICIPANTES informações relativas ao Processo Seletivo.
- 3.4. O Instituto Bora Vencer não se responsabiliza pelo envio de informações a terceiros decorrente de cadastramento indevido de endereço de e-mail e/ou celular pelo PARTICIPANTE.
- 3.5. O PARTICIPANTE deverá responsabilizar-se pelo preenchimento correto e fidedigno da ficha de inscrição.
- 3.6. É de responsabilidade do PARTICIPANTE verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

4. Do Programa

- 4.1. A carga horária total dos cursos será de 300 horas/aula na modalidade **exclusivamente on-line**.
- 4.2. A carga horária diária dos cursos será de 4 horas, incluído intervalo para descanso.
- 4.3. As aulas serão realizadas de segunda a sexta. Ocorrerão algumas aulas aos sábados também. Poderão ocorrer nos feriados, caso não haja tempo hábil para o cumprimento da carga horária total dos cursos, dentro do calendário de execução definido ou em situações específicas.
- 4.4. Será exigida frequência mínima de 75% da carga horária total dos cursos. Admitir-se-á justificativas quanto a casos fortuitos que impeçam o alcance da frequência mínima.
- 4.5. Os participantes terão direito a apostila e uniforme gratuitos.
- 4.6. Os participantes deverão **necessariamente ter acesso à internet** para participar do curso.

5. Da seleção/classificação

- 5.1. A classificação para a participação do Programa se dará por meio dos seguintes critérios prioritários:

- a) Estar cursando ou ter cursado o ensino médio COMPLETO ou EJA em escola da rede pública;
- b) Menor renda per capita;

5.2. A classificação final será obtida após os critérios de desempate.

5.3. O IBV divulgará a lista dos jovens classificados no site do Instituto (<http://www.institutoboravencencer.org>).

6. Dos critérios de desempate

- a. Em caso de empate no argumento final da classificação, os participantes serão selecionados por ordem de inscrição.

7. Da convocação/matrícula

7.1. O PARTICIPANTE classificado será informado via endereço e-mail e/ou número de celular cadastrados do endereço eletrônico para o qual deverá enviar a documentação para efetivar sua matrícula.

7.2. No ato da matrícula, o PARTICIPANTE deverá enviar por e-mail:

- a. cópias: CPF; RG; uma foto; comprovante de residência e assinatura de declaração de veracidade das informações prestadas.

7.3. Caso o PARTICIPANTE convocado não compareça até o 2º (segundo) dia de aula, será substituído por outro classificado constante da relação.

7.4. Em caso de desistência, o PARTICIPANTE não poderá se candidatar no Programa nas próximas duas edições.

8. Das disposições finais

8.1. A inscrição do PARTICIPANTE implica a aceitação expressa das disposições, das diretrizes e dos procedimentos contidos nesta Chamada Pública.

8.2. Acarretará a eliminação do PARTICIPANTE, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla na apresentação de qualquer documento comprobatório ou prestar informação falsa ou inexata no sistema de inscrição ou descumprimento de quaisquer das normas estipuladas nesta Chamada Pública.

8.3. Os PARTICIPANTES assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no

preenchimento do Formulário de Inscrição, podendo ser excluídos do Processo Seletivo Simplificado, caso a inscrição não esteja de acordo com o estabelecido nesta Chamada Pública.

- 8.4. É de inteira responsabilidade do PARTICIPANTE acompanhar a publicação de comunicados referentes a este processo seletivo simplificado, no endereço eletrônico <http://www.institutoboravencencer.org>.
- 8.5. Não será fornecido ao PARTICIPANTE documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, valendo, para esse fim, a publicação da lista dos selecionados no site <http://www.institutoboravencencer.org>.
- 8.6. Os casos omissos e eventuais dúvidas referentes a este Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Instituto Bora Vencer.